



≡ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ≡

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1134 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU —:— MINAS GERAIS

= LEI N.º 1.496, de 15 de julho de 1.986 =

"Dá Denominação a Logradouro Público e
Específica"


A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de
Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, em
seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:


Art.º 1.º) - Fica denominada de RUA TEREZINHA
DE BARROS BARBOSA, a rua situada no Bairro Pouso Alegre nesta
cidade, a qual inicia na Avenida Castelo Branco, entre a Capela
Nossa Senhora de Santana e a casa de n.º 08 (oito) na refe-
rida avenida;

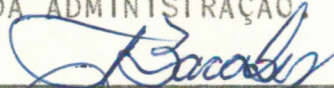
Art.º 2.º) - Para a denominação referida no
artigo 1.º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a to-
mar as providências para o seu fiel cumprimento;


Art.º 3.º) - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 15 de julho de 1.986.


FERNANDO MAURILIO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL


DELICIO GOMES TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO


SALIM ALY BARAKY - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
FAZENDA.


REMO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE



≡ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ≡

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1134 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU —:— MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.496, de 15 de julho de 1.986 =

"Dá Denominação a Logradouro Público e
Especifica"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de
Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, em
seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica denominada de RUA TEREZINHA
DE BARROS BARBOSA, a rua situada no Bairro Pouso Alegre nesta
cidade, a qual inicia na Avenida Castelo Branco, entre a Capela
Nossa Senhora de Santana e a casa de nº 08 (oito) na referida
avenida;

Artº 2º) - Para a denominação referida no
artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a tomar
as providências para o seu fiel cumprimento;

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 15 de julho de 1.986.

FERNANDO MAURILIO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL

DELICIO GOMES TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO.

SALIM ALY BARAKY - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ENZENHA.

PEMO DE OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE